

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VI • Edição Nº 1228 • sexta-feira, 14 de Julho de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.825, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Altera, excepcionalmente, a data de pagamento da exigibilidade do ISSQN, referente a competência JUNHO/2017, para os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), na forma regulamentada pelo Decreto nº 922, de 31 de maio de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema de software para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) pelo Município de Corumbá, em data de **19 de junho/2017** do corrente ano, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN;

CONSIDERANDO a necessidade de novo credenciamento eletrônico dos prestadores e tomadores de serviços para a emissão *on line* das respectivas NFS-e;

CONSIDERANDO que a data de recolhimento do imposto deve ocorrer até o 15º dia do mês subsequente ao de competência e apuração do crédito tributário;

CONSIDERANDO que o prazo para o recolhimento do ISSQN, competência junho/2017, possa revelar-se exíguo para que os contribuintes satisfaçam a correspondente obrigação tributária;

CONSIDERANDO que a simples alteração na data de pagamento do tributo não está compreendida nas hipóteses previstas nos incisos do art. 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de pagamento do ISSQN referente a competência junho/2017, para o dia 21 de julho do corrente ano, exclusivamente para os contribuintes obrigados ao recolhimento mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 14 de julho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS Nº 004, DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata de reunião ordinária datada em 25/05/2017.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária ocorrida em 25/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - aprovação do Projeto para aquisição de veículo tipo VAN para transportar os atletas do município de Corumbá para disputas fora do domicílio, através da Fundação de Esporte de Corumbá, no importe de R\$ 177.043,00 (cento e setenta e sete mil e quarenta e três reais);

II - aprovação do Projeto de Atendimento apresentado pela Associação do Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros", o qual visa oferecer melhor qualidade de vida, aumentar a autoestima, resgatar e fortalecer vínculos entre os familiares e cuidadores de deficientes atendidos na referida Associação, apresentando o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de maio de 2017.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

Gestor do Fundo de Investimentos Sociais - FMIS

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Marcelo Aguilar Iunes
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguilar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA NO006/2017** com validade até 17/07/2018 para a atividade de “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS E PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS**”, localizada na Zona Urbana do município de Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA NO007/2017** com validade até 17/07/2018 para a atividade de “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ORLA PORTUÁRIA**”, localizada na Zona Urbana do município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**Aviso de Licitação.**

Convite nº 13/2017 - Processo nº 19027/2017. Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Objeto: contratação de empresa para execução de obras/serviços de adequação da parte elétrica, dados, voz e layout no imóvel locado para a nova sede da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal no município de Corumbá-MS. Abertura: 26/07/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 13 de julho de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 068/2017 - Processo nº 13.314/2017.

Objeto: Aquisição de material de consumo (caixa térmicas, garrafas térmicas e caixas organizadoras) para atender as campanhas de vacinas, serviços de rotina do CCZ, Programa Melhor em Casa e Ações das Unidades Básicas de Saúde.

Recebimento de abertura de Proposta: 26 de julho de 2017 às 08:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 13 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá'.

Licitação: Pregão Presencial nº 069/2017 - Processo nº 7.449/2017.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário Pick up, cabine dupla, direção hidráulica, ar condicionado, 4x4, 0km.

Recebimento de abertura de Proposta: 26 de julho de 2017 às 10:30

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 13 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
CONSELHOS MUNICIPAIS	13

específica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 070/2017 - Processo nº 12.073/2017.

Objeto: Aquisição de balanças mecânicas portáteis e balanças pediátricas digitais para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família.

Recebimento de abertura de Proposta: 26 de julho de 2017 às 12:00

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 02, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Editoral: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 13 de julho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

RESOLUÇÃO SEFIG N° 202/2017.**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FERNANDA DOS SANTOS LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 6576, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/08/2017 e término em 31/07/2019, conforme processo nº 20551/2017 de 10/07/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG N° 203/2017.**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RENATA FERNANDES VAZ GUIMARAES NOGUEIRA**, matrícula 8725, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 28/07/2017 e término em 27/07/2018, conforme processo nº 17388/2017 de 09/06/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG N° 204/2017.**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **RODRIGO CASSIANO RODRIGUES**, matrícula 7934, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 26/06/2017 e término em 30/06/2017, conforme processo nº 19825/2017 de 03/07/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA “P” Nº 243 de 09/02/2017



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 205/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- LISANE BARUKI FONSECA, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/04/2017 e término em 19/10/2017, conforme processo nº 11762/2017 de 24/04/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 206/2017.

CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ERIKA PRISCILA LEITE DOS SANTOS, matrícula 3762, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/12/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo nº 20329/2017 de 07/07/2017;

- GINA DAMACENA DA SILVA ALVARENGA, matrícula 749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 19/06/2017 e término em 28/06/2017, conforme processo nº 20315/2017 de 07/07/2017;

- LUCELIA LAURA DE FREITAS, matrícula 5967, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 23/06/2017 e término em 27/06/2017, conforme processo nº 20408/2017 de 07/07/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 207/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS, matrícula 9576, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 22/05/2017 e término em 28/05/2017, conforme processo nº 15568/2017 de 25/05/2017;

- JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS, matrícula 9576, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 19/06/2017 e término em 23/06/2017, conforme processo nº 20351/2017 de 07/07/2017;

- MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA, matrícula 7049, Gestor de

Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias, com início em 12/12/2016 e término em 09/02/2017, conforme processo nº 38683/2016 de 19/12/2016;

- MARCIENE PEREIRA GARCIA, matrículas 2329 e 6111, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/06/2017 e término em 07/07/2017, conforme processo nº 19551/2017 de 29/06/2017.

Corumbá, MS, 13 de julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/06/2017 - Edital de Convocação
Processo nº 6412/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A EGOM - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/ MS em caráter temporário e emergencial, conforme CI nº 1070/2017 encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde / Gerência de Atenção em Saúde, apensada no processo.

DA CONVOCAÇÃO:

Está convocada para Entrega de Documentos e posterior assinatura de Contrato Temporário pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria de Saúde, a candidata abaixo relacionada:

Médico Plantonista Emergencialista

Nº	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
01	NISSRIN ANTAR MOHAMMED	17°

Conforme Item 8 (oitavo) do Edital nº 04/01/2017:

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

8.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente ; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ; e) Cadastramento no PIS/PA SEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Graduação em Medicina); k) Certificado militar, quando couber ; l) Carteira de Identidade Profissional, e do órgão de fiscalização da profissão (CRM)
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental; n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A candidata convocada para entrega de documentos e posterior assinatura de Contrato Temporário, deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Corumbá-MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 no dia 17 de Julho de 2017 (segunda-feira) das 7h e 30min às 13h e 30min.

Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, a candidata será considerada desclassificada e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação do resultado do processo.

Corumbá/MS, 14 de Julho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Diário Oficial do Município de Corumbá

do.corumba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPÚBLICA

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial Edição 1211, em 21/07/2017.

RESOLUÇÃO / SEMED Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

*Dispõe sobre Classificação
da Tipologia das Unidades Escolares
da Rede Municipal de Ensino.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c.art. 60, II da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 e considerando as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.191, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a nova classificação da Tipologia das Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, na forma das disposições desta Resolução, conforme anexos I, II , III e IV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor n data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Portaria "P" nº 212 - 26/01/2017

ANEXO I **PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REME**

ESCOLAS	MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS	Nº DE ALUNOS	PONTOS	Nº DE TURMAS	PONTOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	PONTOS	TIPO DE ESCOLA	PONTOS	Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS	PONTOS	JORNADA ESCOLAR	PONTOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	TIPOLOGIA DAS ESCOLAS
1 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Almirante Tamandaré" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Laida Menacho"	Educação Infantil - Nível I,II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	4	854	12	26	5	M V	2	URBANA	1	32	4	4h	2	30		A
2 Escola Municipal "Ângela Maria Perez"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	997	12	30	5	M V N	3	URBANA	1	23	4	4h	2	31		A
3 Escola Municipal "Barão do Rio Branco"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	869	12	28	5	M V N	3	URBANA	1	40	4	4h	2	31		A
4 Centro de Atendimento Integral a Criança "Pe Ernesto Sassida" E Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz"	Educação Infantil - Nível I,II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	4	770	10	36	5	M V	2	URBANA	1	68	4	4h	2	28		B
5 Escola Municipal "Clio Proença"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	1.385	16	45	7	M V N	3	URBANA	1	23	4	4h	2	37		A
ESCOLAS	MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS	Nº DE ALUNOS	PONTOS	Nº DE TURMAS	PONTOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	PONTOS	TIPO DE ESCOLA	PONTOS	Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS	PONTOS	JORNADA ESCOLAR	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	TIPOLOGIA DAS ESCOLAS	
6 Escola Municipal "Cyriaco Félix de Toledo"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	3	483	8	20	3	M V	2	URBANA	1	23	4	4h	2	23		C



7	Escola Municipal "Delcídio do Amaral"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries	2	506	8	26	5	M V	2	URBANA	1	23	4	4h	2	24	B
8	Escola Municipal "Dr. Cássio Leite de Barros"	Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	2	809	12	29	5	M V	2	URBANA	1	18	4	4h	2	28	B
9	Escola Municipal "Fernando de Barros" I,II E III e Centro Municipal de educação Infantil "Parteira Maria Candelária Pereira Leite"	Educação Infantil - Nível I,II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	4	1.052	12	43	7	M V	2	URBANA	1	30	4	4h	2	32	A
10	Escola Municipal "Izabel Correa de Oliveira"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	1.006	12	37	5	M V N	3	URBANA	1	13	4	4h	2	31	A
11	Escola Municipal "José de Souza Damy"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	1.122	12	42	7	M V N	3	URBANA	1	15	4	4h	2	33	A

ESCOLAS		MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS	Nº DE ALUNOS	PONTOS	Nº DE TURMAS	PONTOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	PONTOS	TIPO DE ESCOLA	PONTOS	Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS	PONTOS	JORNADA ESCOLAR	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	TIPOLOGIA DAS ESCOLAS
12	Escola Municipal de Educação Integral "Luiz Feitosa Rodrigues".	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	3	281	6	11	1	M V	2	URBANA	1	22	4	8h	12	29	B
13	Escola Municipal "Pedro Paulo de Medeiros"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	824	12	30	5	M V N	3	URBANA	1	17	4	4h	2	31	A
14	Escola Municipal "Profº Djalma Sampaio Brasil" E Centro Municipal de educação Infantil "Servicarmo"	Educação Infantil - Nível I,II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	5	935	12	35	5	M V N	3	URBANA	1	29	4	4h	2	32	A
15	Escola Municipal de Educação Integral "Rachid Bardauil"	Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries	1	158	4	6	1	M V	2	URBANA	1	21	4	8h	12	26	B
16	Escola Municipal de Educação Integral "Tilma Fernandes Veiga" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Valódia Serra"	Educação Infantil - Nível I,II E III Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	4	362	6	17	3	M V	2	URBANA	1	29	4	8h	12	32	A
17	Escola Municipal Rural "Polo Carlos Cárcano" e Extensões	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	3	323	6	14	3	M V	2	RURAL	2	14	4	4h	2	22	C



ESCOLAS		MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS	Nº DE ALUNOS	PONTOS	Nº DE TURMAS	PONTOS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	PONTOS	TIPO DE ESCOLA	PONTOS	Nº DE OUTRAS DEPENDÊNCIAS	PONTOS	JORNADA ESCOLAR	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	TIPOLOGIA DAS ESCOLAS
18	Escola Municipal Rural de Educação Integral "Eutrópia Gomes Pedroso"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	3	137	4	11	1	M V	2	RURAL	2	12	3	4h	12	27	B
19	Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres , Extensão Estância Esmeralda, Extensão São Luís, Extensão Passo do Lontra, Escola Municipal Rural "Porto da Manga".	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	411	8	23	3	M V N	3	RURAL	2	18	4	8h	12	36	A
20	Escola Municipal de Educação Integral "Monte Azul"	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	3	205	6	11	1	M V	2	RURAL	2	27	4	4h	12	30	A
21	Escola Municipal Rural "Paiolzinho".	Educação Inf. (Pré-Escola) Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries EJA	4	279	6	17	3	M V N	3	URBANA	2	18	4	4h	2	24	B
22	Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Porto Esperança" e Extensão, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "São Lourenço" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Sebastião Rolon" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Santa Aurelia" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Paraguai Mirim" e Extensões.	Ensino Fund. - 1ª a 5ª Séries Ensino Fund. - 6ª a 9ª Séries	2	320	6	27	5	M V	2	RURAL	2	13	4	4h	12	33	A

ANEXO II
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TIPOLOGIA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REME

CEMEIS		MODALIDADE DE ENSINO	PONTOS	Nº DE ALUNOS	PONTOS	Nº DE TURMAS	PONTOS	TOTAL	TIPOLOGIA
01	Centro Municipal de Educação Infantil "Estrelinha Verde"	Educação Infantil - Pré Escola	2	229	2	10	3	7	A
02	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Ana Gonçalves do Nascimento"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	254	3	12	3	9	A
03	Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	247	2	12	3	8	A
04	Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Eunice Ajala"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	214	2	10	3	8	A
05	Centro Municipal de Educação Infantil "Hélia Reis"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	210	2	10	3	8	A
06	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Inocência Cambará"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	156	2	7	2	7	A



07	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Laida Menacho"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	223	2	4	1	6	B
08	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Maria Benvinda Rabello"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	232	2	10	3	8	A
09	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Maria Candelária Pereira Leite"	Educação Infantil - Pré Escola	2	209	2	5	1	5	B
10	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Rosa Josetti"	Educação Infantil - Pré Escola	2	103	2	4	1	4	B
11	Centro Municipal de Educação Infantil "Servcarmo"	Educação Infantil - Nível I,II E III - Pré Escola	3	182	2	10	3	8	A
12	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Valódia Serra"	Educação Infantil - Pré Escola	2	127	2	4	1	5	B

ANEXO III
DISTRIBUICAO DE CARGOS E FUNÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES SEGUNDO TIPOLOGIA

OR.	ESCOLA	TIPOLOGIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO			TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR		AGENTE DE APOIO ESCOLAR II		AGENTE DE APOIO ESCOLAR I
			DIRETOR DA ESCOLA	DIRETOR ADJUNTO	ESPECIALISTA OU COORDENADOR	SECRETÁRIO	AUXILIAR SECRETARIA	AGENTE DE DISCIPLINA	AGENTE DE MERENDA	
01	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Almirante Tamandaré" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Laida Menacho"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
02	Escola Municipal "Ângela Maria Perez"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
03	Escola Municipal "Barão do Rio Branco"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
04	Centro de Atendimento Integral a Criança "Pe Ernesto Sassida" E Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz"	B	1	0	3	1	3	3	2	10
05	Escola Municipal "Clio Proença"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
06	Escola Municipal "Cyríaco Félix de Toledo"	C	1	0	2	1	3	3	2	6
07	Escola Municipal "Delcídio do Amaral"	B	1	0	3	1	3	3	2	10
08	Escola Municipal "Dr. Cássio Leite de Barros"	B	1	0	3	1	3	3	2	10
09	Escola Municipal "Fernando de Barros" e Centro Municipal de educação Infantil "Parteira Maria Candelária Pereira Leite"	A	1	1	4	1	4	4	2	13



OR.	ESCOLA	TIPOLOGIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO			TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR		AGENTE DE APOIO ESCOLAR II		AGENTE DE APOIO ESCOLAR I
			DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO	ESPECIALISTA OU COORDENADOR	SECRETÁRIO	AUXILIAR SECRETARIA	AGENTE DE DISCIPLINA	AGENTE DE MERENDA	AUX. DE AGENTE DE MERENDA E OU AGENTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVANDERIA
10	Escola Municipal "Izabel Correa de Oliveira"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
11	Escola Municipal "José de Souza Damy"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
12	Escola Municipal de Educação Integral "Luiz Feitosa Rodrigues".	A	1	1	4	1	4	4	2	13
13	Escola Municipal "Pedro Paulo de Medeiros"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
14	Escola Municipal" Profº Djalma Sampaio Brasil" E Centro Municipal de educação Infantil "Servicarmo"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
15	Escola Municipal de Educação Integral "Rachid Bardaui"	B	1	0	3	1	3	3	2	10
16	Escola Municipal de Educação Integral "Tilma Fernandes Veiga" e Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Valódia Serra"	B	1	0	3	1	3	3	2	10
17	Escola Municipal Rural "Polo Carlos Cárcano" e Extensões	C	1	0	2	1	3	3	2	6
18	E.M.R. de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso	B	1	0	3	1	3	3	2	10
19	Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Porto Esperança" Extensão Ludovina Porto Carrero, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "São Lourenço" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Sebastião Rolon" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Santa Aurélia" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Paraguai Mirim" e Extensões.	A	1	1	4	1	4	4	2	13



OR.	ESCOLA	TIPOLOGIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO			TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR		AGENTE DE APOIO ESCOLAR II		AGENTE DE APOIO ESCOLAR I
			DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO	ESPECIALISTA OU COORDENADOR	SECRETÁRIO	AUXILIAR SECRETARIA	AGENTE DE DISCIPLINA	AGENTE DE MERENDA	AUX. DE AGENTE DE MERENDA E OU AGENTE DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVANDERIA
20	Escola Municipal de Educação Integral "Monte Azul"	A	1	1	4	1	4	4	2	13
21	Escola Municipal Rural "Paiolzinho"	B	1	0	3	1	3	3	2	10
22	Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Porto Esperança" e Extensão, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "São Lourenço" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Sebastião Rolon" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Santa Aurélia" e Extensões, Escola Municipal Rural de Educação Integral Polo "Paraguai Mirim" e Extensões.	A	1	1	4	1	4	4	2	13

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEGUNDO TIPOLOGIA

OR. CEMEI	TIPOLOGIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO			TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR			AGENTE DE APOIO ESCOLAR II		AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	
		DIRETOR DE ED. INF. I	DIRETOR DE ED. INF. II	ESPECIALISTA OU COORDENADOR	SECRETÁRIO DE ESCOLA III	SECRETARIO DE ESCOLA IV	AUXILIAR DE SECRETARIA	AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU AGENTE DE DISCIPLINA ESCOLAR	AGENTE DE MERENDA	AGENTE DE APOIO ESCOLAR, AUXILIAR AGENTE DE MERENDA E/ OU AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVANDERIA	
01	Centro Municipal de Educação Infantil "Estrelinha Verde"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18
02	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Ana Gonçalves do Nascimento"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18
03	Centro Municipal de Educação Infantil "Catarina Anastácio da Cruz"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18
04	Centro Municipal de Educação Infantil "Profª Eunice Ajala"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18



05	Centro Municipal de Educação Infantil "Hélia Reis"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18
06	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Inocência Cambará"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18
07	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Laida Menacho"	B	0	1	1	0	1	0	2	1	14
08	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Maria Benvinda Rabello"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18
10	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Rosa Josetti"	B	0	1	1	0	1	0	2	1	14
11	Centro Municipal de Educação Infantil "Servcarmo"	A	1	0	1	1	0	1	2	2	18
12	Centro Municipal de Educação Infantil "Parteira Valódia Serra"	B	0	1	1	0	1	0	2	1	14

EDITAL 01/03/2017**ATUALIZAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS E RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 01/01/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n. 866, de dezembro de 2010 e embasamento legal: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IX - art. 2º, torna público aos Professores Temporários que tiveram seus cadastros deferidos conforme resultados disponibilizados no DIOCORUMBÁ Edição nº 1106 do dia 17 de Janeiro de 2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017, a **Atualização de Titulação e Retificação ao Edital 01/01/2017**, a fim de atender ao disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 206 de 27/06/2017, no segundo semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objetivos:
 - 1.1.1. Atender ao disposto no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 206 de 27 de junho de 2017;
 - 1.1.2. Regulamentar o processo de Atualização de Titulação dos Professores que tiveram seus cadastros deferidos, conforme resultados disponibilizados no DIOCORUMBÁ Edição nº 1106 do dia 17 de Janeiro de 2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017, que compõem o quadro reserva de professores temporários, para desempenharem a função na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, no segundo semestre de 2017;
 - 1.1.3. Estabelecer que a remuneração dos professores temporários será fixada nas seguintes classes, níveis e titulação:
 - a) Classe A - Nível I - Graduação (Licenciatura);
 - b) Classe A - Nível II - Especialização;
 - c) Classe A - Nível III - Mestrado;
 - d) Classe A - Nível IV - Doutorado.
 - 1.1.4. Possibilitar a complementação de informações sobre formação continuada e cursos de no mínimo 40h/a, realizados no período de 2012 a 2017.
 - 1.1.5. Retificar o item 2.2.3 do Edital 01/01/2017, disponibilizado no Diário Oficial Edição nº 1096, do dia 03 de janeiro de 2017, no que tange a remuneração dos servidores, passando a obedecer aos ditames deste edital.

2 - DOS PROCESSOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DOCUMENTOS PARA FINS DE CONVOCAÇÃO**2.1. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

- 2.1.1. Esta Atualização será efetivada on-line, pelo endereço eletrônico www.corumba.ms.gov.br, Serviço ao Cidadão - REME (Serviços da Secretaria Municipal de Educação) - Atualização de Titulação, conforme normatização deste Edital e habilitação.
- 2.1.2. Depois de concluída a atualização *on-line*, será encaminhada uma cópia do cadastro completo para o *e-mail* cadastrado, que deverá ser salva e posteriormente comprovará a sua atualização.
- 2.1.3. A atualização estará disponível exclusivamente para os professores que se cadastraram e tiveram seus cadastros deferidos, conforme resultados disponibilizados no DIOCORUMBÁ Edição nº 1106 do dia 17 de Janeiro de 2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017.
- 2.1.4. A lista com as atualizações realizadas pelos professores, será divulgada no Diário Oficial de Corumbá (DIOCORUMBÁ), do dia 20/07/2017, conforme disposto neste Edital.
- 2.1.5. É responsabilidade exclusiva do professor os dados fornecidos no preenchimento do cadastro, bem como o que dispõe o item 2.1.2 deste edital.

- 2.1.6. A regular atualização do cadastro é requisito essencial para a percepção de remuneração salarial do professor considerando sua habilitação, para o segundo semestre letivo de 2017, obedecidas as proporções correspondentes na convocação dos professores, por Ato do Poder Executivo, conforme Art. 9º da Lei Complementar nº 206 de 27/06/2017.

- 2.1.7. Os professores cadastrados que não efetuarem sua atualização cadastral, serão classificados em nível de graduação e perceberão remuneração fixada para a Classe A, Nível I.

2.2. DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE CONVOCAÇÃO

- 2.2.3. Os professores inscritos e deferidos conforme item 1.1.2, convocados para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS, de acordo com sua habilitação superior, deverão apresentar no ato da convocação, o original, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação *in loco*:
 - a) Comprovante de escolaridade de Pós-Graduação - Especialização, Mestrado Doutorado;
 - b) Certificado(s) de Formação(ões) Continuada(s) realizada no período de 2012 a 2017, relacionados à área de conhecimento à qual se habilita, com carga horária mínima de 40 horas.

3. DOS IMPEDIMENTOS

- 3.1. São impedidos de efetuarem sua atualização cadastral os profissionais não constantes na relação disponibilizada nas Edições nº 1106 do dia 17 de Janeiro de



2017 e nº 1116 do dia 31 de janeiro de 2017 do Diário Oficial de Corumbá.

4. DOS PRAZOS

4.1. A Atualização de Titulação no quadro de reserva para professores temporários para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Corumbá MS, conforme disposições regulamentadas neste Edital deverão ser realizadas no período das **12 horas** do dia **14/07/2017** às **17 horas** do dia **18/07/2017**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital retifica apenas o disposto no item 2.2.3 no Edital 01/01/2017 (Edição nº 1096 de 03 de janeiro de 2017).

5.2. Ratifica-se o item 7.3 da Edição nº 1096, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe “*A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou decorrência de quaisquer subitens do item 4.1 deste edital.*”

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora, coordenadora e executora dos processos dispostos neste Edital, com anuência da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS.

Corumbá, 14 de julho de 2017.

Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Portaria “P”Nº 212 de 26 de Janeiro de 2017.

PORTEARIA Nº 022/2017/SEMED

Autoriza a cedência dos servidores municipais para a Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller”, visando corporação mútua com atividades no contraturno escolar no CENTRO DE APOIO INFANTO JUVENIL - CAIJ.

O Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Colocar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para origem, a disposição da Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller”, visando corporação mútua com atividades no contraturno escolar CENTRO DE APOIO INFANTO JUVENIL - CAIJ.

Nº	Matrícula	NOME	CARGO	Período	C/H	ORIGEM
1	5603	Maria da Graça Antunes Céspedes	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
2	5603	Maria da Graça Antunes Céspedes	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
3	3369	Maria de Lourdes Dias da Silva	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
4	3369	Maria de Lourdes Dias da Silva	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
5	5441	Elenil Fátima de Senna	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
6	5441	Elenil Fátima de Senna	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
7	4213	Selma de Oliveira Fonseca	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
8	4213	Selma de Oliveira Fonseca	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
9	4915	Marisa Espósito Nogueira de Lima	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
10	6884	Helmut Martins da Silva	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
11	6822	Vinicius Aranda Ventura da Silva	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
12	5998	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
13	2297	Simone de Carvalho Evangelista	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
14	2297	Simone de Carvalho Evangelista	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED

Artigo 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2017.

Corumbá - MS 14 de março de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria “P” Nº 212 de 26 de janeiro de 2017.

do.corumba.ms.gov.br



PORTARIA N° 023/2017/SEMED

Autoriza a cedência dos servidores municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá, visando cooperação mútua com atividades no contraturno escolar.

O Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Colocar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com ônus para origem, a disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE, visando cooperação mútua com atividades no contraturno escolar.

Nº	Matrícula	NOME	CARGO	Período	C/H	ORIGEM
1	4175	LILIAN DE SOUZA SPINDOLA	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
2	9933	KELLY PATRICIA CARNEIRO DA COSTA	Profissional de Educação	M	20	PMC-SEMED
3	9933	KELLY PATRICIA CARNEIRO DA COSTA	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
4	8782	GEIZA MARIA COELHO DE MORAES	Profissional de Educação	V	20	PMC-SEMED
5	7651	CAMILA PEREIRA LEIJOTO	Profissional de Educação	M	19	PMC-SEMED

Artigo 2º. Período de cedência até 22 de dezembro de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Corumbá - MS 13 de julho de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria "P" N° 212 de 26 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N° 013, DE 14 DE JULHO DE 2017

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 19.837/2017, de 03/07/2017 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº 19.837/2017, de 03/07/2017.

- **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** - Procurador Municipal - Matrícula 670;
- **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR** - Gestor de Obras e Projetos - Matrícula 6570;
- **VICENTE I GAVILAN DE FERRA** - Gestor de Atividades Organizacionais - Matrícula 7426;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 14 de julho de 2017.

RICARDO CAMPOS AMETILLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Processo nº 5625/2017 - SMAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL ENXOVAIS PARA BEBÊ, LONAS PLÁSTICAS, COBERTORES E COLCHÕES.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, a efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME

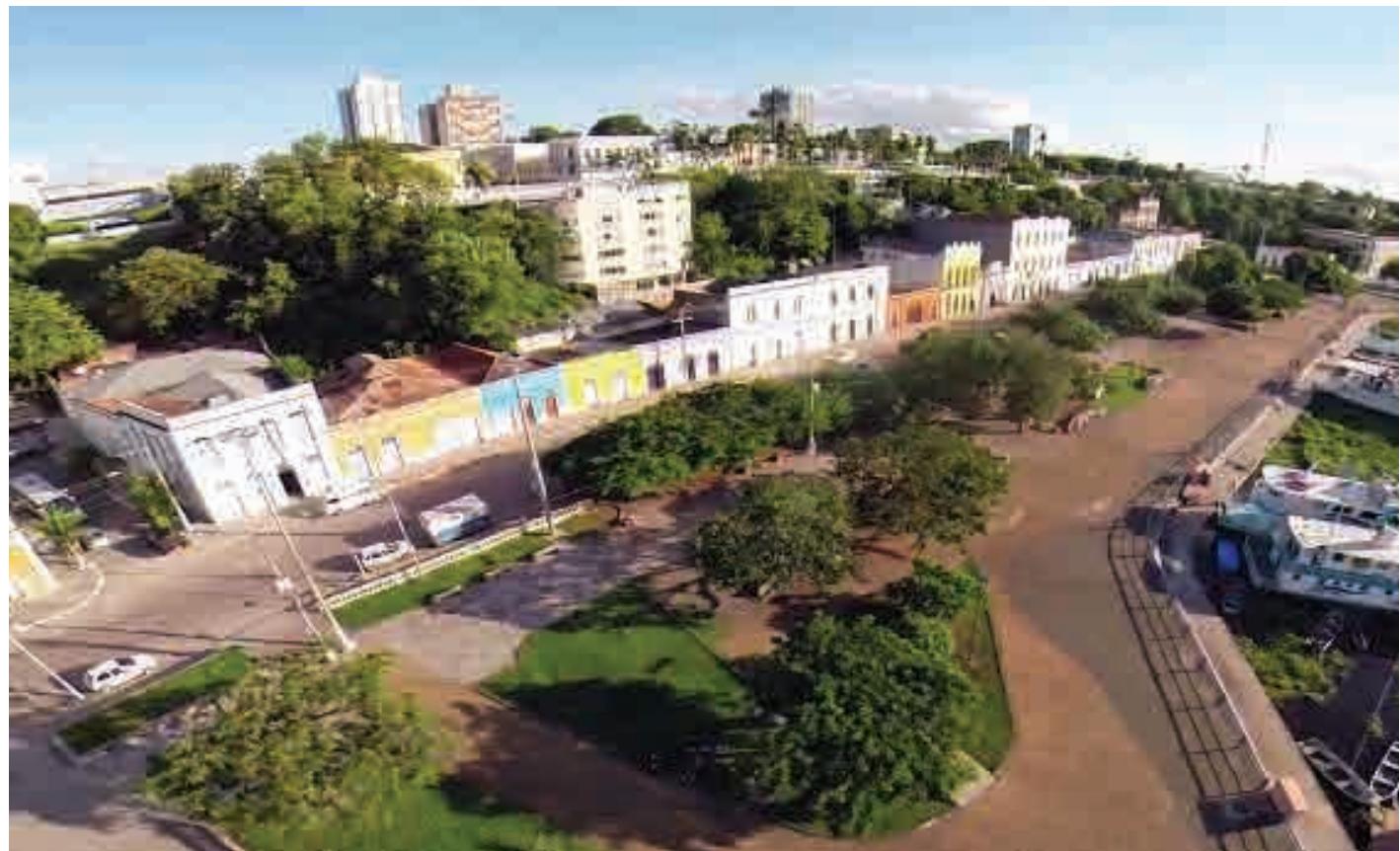
NASSER SAFA AHMAD-ME

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP

Data: 14/05/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social





CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N° 20/CMS/2017

CORUMBÁ (MS), 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe a publicação de convocação de realização das Conferências Livres, para Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quatrocentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar as regras de realização das Conferências Livres, para Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, nos termos da Resolução nº 547 de 12 de maio de 2017, considerando programação:

MÊS JULHO DE 2017	HORÁRIO	LOCAL	TEMA - SUBEIXOS:	PALESTRANTE	PÚBLICO ALVO
14	13H ÀS 16H30	SALOMÃO BARUKI	1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	KEILA BRITO MARILUCE LEÃO	TRABALHADOR EM SAÚDE SINDICATOS
18	8H ÀS 11H30	CASA DOS CONSELHOS	1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 4: VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARTICIPATIVA E DEMOCRACIA PARA ENFRENTAMENTO DAS INQUÍUIDADES SOCIAIS EM SAÚDE.	KEILA BRITO DAVI VITAL	MOVIMENTOS SOCIAIS. ENTIDADES, EMPRESAS PRIVADAS. IGREJAS. UFMS/EAD. ASSOCIAÇÕES. CONSELHOS. ESCOLAS. CÂMARA.
19	8H ÀS 11H30	ASSENTAMENTO 72	1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	KEILA BRITO	MORADORES DAQUELE TERRITÓRIO.

MÊS AGOSTO DE 2017	HORÁRIO	LOCAL	TEMA - SUBEIXOS:	PALESTRANTE	PÚBLICO ALVO
01	8H ÀS 11H30	PASSO DA LONTRA	1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	LEIA VILALVA	RIBEIRINHAS MORADORES DAQUELE TERRITÓRIO
09	8H ÀS 14H	PORTO ESPERANÇA	1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	LÉIA VILALVA VIVIANE AMETLLA MARILUCE LEÃO	MORADORES DAQUELE TERRITÓRIO.
15	8H ÀS 14H	CASA DOS CONSELHOS 72	1: O LUGAR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO SUS. 3: SABERES, PRÁTICAS, PROCESSOS DE TRABALHOS E TECNOLOGIAS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	VIVIANE AMETLLA REINALDO APARECIDO	CIDADES FRONTEIRIÇAS DO ESTADO DE MS.

ART. 2º - ESTA DELIBERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

IVAN ESPINOSA COELHO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N°. 1.631, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Edição N° 1228 • sexta-feira, 14 de Julho de 2017